



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 427/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE ACERCA DO RATEIO DAS EVENTUAIS SOBRES DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) COM OS SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de rateio de eventuais sobras de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com os servidores ativos em efetivo exercício no magistério da educação básica.

**Art. 2º** - Deverão ser entendidos como profissionais da educação básica aqueles indicados no art. 61 da Lei nº 9.934/1996.

**Parágrafo Único:** Consideram-se servidores ativos em efetivo exercício aqueles em desempenho das atividades referidas nesta lei, associada a sua regular vinculação formal com o Governo Municipal, não sendo descaracterizada sua qualidade por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, cujo ônus recaiu ao Município e que não houve rompimento ou perda da relação jurídica existente, desde que as atividades tenham sido voltadas para a área da educação municipal.

**Art. 3º** - Para fins de pagamento dos valores aos profissionais habilitados ao recebimento, o rateio será feito na proporção correspondente às sobras e à quantidade de profissionais em efetivo exercício na educação básica.

**Art. 4º** - A distribuição dos recursos por meio de rateio obedecerá aos critérios estabelecidos nesta lei, salvo se sobrevier legislação hierarquicamente superior ou igual que a revogue.

**Art. 5º** - Estão habilitados a receber o rateio, os profissionais estatutários da educação básica municipal em efetivo exercício no ano de 2021 na rede escolar.

I - os profissionais estatutários da educação básica municipal em processo de aposentadoria somente perceberão na proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados na rede escolar no ano de 2021;



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DA PREFEITA

II - os profissionais estatutários da educação básica municipal em auxílio saúde somente perceberão na proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados na rede escolar no ano de 2021.

**Art. 6º** - O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando ainda os descontos obrigatórios.

I - Os valores pagos a título de rateio não se incorporam a remuneração para quaisquer efeitos, sendo tal medida excepcional devido as eventuais sobras ocorridas no presente exercício financeiro.

II - Entendem-se como descontos obrigatórios a aplicação da tabela previdenciária vigente da autarquia BELEMPREV e a tabela da Receita Federal do Brasil para Imposto de Renda, as quais deverão incidir sobre a totalidade do valor a ser rateado.

III - O valor a ser repassado a título de rateio aos profissionais da educação básica será pago através de depósitos bancários em conta corrente individualizada e já apresentada por cada profissional.

**Art. 7º** - Fica autorizada a realização das suplementações orçamentárias necessárias para execução e cumprimento da presente lei, possibilitando o pagamento de forma legal dos valores a título de rateio.

**Art. 8º** - A aplicabilidade desta lei esta diretamente ligada aos princípios constitucionais administrativos da legalidade e moralidade, devendo ser observado quando do pagamento a existência de permissivo que respalde o respectivo ato, o que não impede a realização anterior dos atos administrativos necessários.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. 27 de Dezembro de 2021.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**

Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Dezembro de 2021.

**BELÉM/AL**

REGISTRADO E PUBLICADO

EM 27/12/2021

Ass. do servidor responsável